



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 290

De 29 de agosto de 2025

Projeto de Lei Complementar nº 008/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 210, de 1º de abril de 2019.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao § 2º do art. 5º-A da Lei Complementar nº 210, de 1º de abril de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A (...)

§ 2º

VI — Encarregado de Dados: 35% (trinta e cinco por cento)."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal